

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA GESTÃO 2017-2020

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Carrol Constant 23 103	Will.
foi publicate no Placar Oficial () / S deste Município o (a) 17 Decembra	Site (×)
ce	2/19
Secretario de Administração	mar.dy.amer

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICIPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **JEAN CARLOS DIAS**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **JEAN CARLOS DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.772.824/0001-73, estabelecida à Rua 02, Quadra 08, Lote 07, Setor Magalhães - Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. JEAN CARLOS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº. 045.718.991-65, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:

Jen



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA GESTÃO 2017-2020

Lote /Item	Descrição	Und	Qtd Km/Dia	Qtd Total (115 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Total
01/05	Kombi capacidade mínima 12 alunos	Km	205	23.575	R\$ 2,08	R\$ 49.036,00

ROTA LINHA 05 – BOA VISTA DO JACARÉ E LECO – turno vespertino – Iniciando o trajeto saindo da Secretaria de Educação pegando a GO 217 sentido Caldas Novas até no trevo que tem acesso a Cristianópolis, pegando a rodovia GO 217 continuando a trajetória da linha entrando em uma estrada de chão batido a esquerda voltando a GO 217 senti- do Piracanjuba, entrando em uma estrada de chão batido nova- mente voltamos para GO 217, pegando uma estrada novamente de chão batido essa linha contém 02 pontes, 02 porteiras e 12 mata burros, voltamos para GO 217 no sentido a Piracanjuba finalizando na Secretaria Municipal de Educação com um total de 205 km por dia.

VALOR TOTAL ----- R\$ 49.036,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2°, 3° e 4° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n° 158/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 27 de dezembro 2019 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO n° 24.336.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017 até **30 de junho de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

J sem



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA **GESTÃO 2017-2020**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba Contratante

Dean lores Cia **JEAN CARLOS DIAS**

Contratada

Testemunhas:

01)Nome:

02)Nome:___

CPF: 057776211-71